



Tema: “Mottainai e o princípio dos 3Rs (Redução, Reutilização e Reciclagem de materiais)”

Realização da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) / Brasil e do Governo da Província de Toyama / Japão, através da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) e do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), em articulação com a Coordenadoria Pedagógica (COPEDE).

Justificativa

A SEDUC-SP a convite do Governo da Província de Toyama participa desde 2007 do Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama, com produções artísticas autorais infanto-juvenis elaboradas por estudantes da rede pública estadual de ensino, selecionadas através do “Concurso de Desenho Toyama”.

O Programa do Festival busca divulgar, valorizar e preservar a Cultura Japonesa, incentivando sua pesquisa e difusão sobre a produção artística de estudantes de Escolas Públicas de diferentes países, reunindo em um mesmo espaço alguns dos diversos campos da Cultura de Toyama como Literatura, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Ikebana, Cerimônia do Chá e trajes típicos regionais.

A proposta temática para o Concurso de Desenho Toyama está relacionada à cultura japonesa e propicia o desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reiteradas pelo Currículo Paulista no que se referem aos componentes curriculares na área de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas para os(as) estudantes do Ensino Fundamental.

Tema

“Mottainai e o princípio dos 3Rs (redução, reutilização e reciclagem de materiais)”

Modalidade

Desenho

Público-alvo

Estudantes com até 15 anos de idade, regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (jornada parcial; integral) e no Centro de Estudos de Línguas (CEL) - Japonês, da rede pública estadual de ensino.

Objetivos

- Conhecer, valorizar e respeitar as tradições da Cultura Japonesa;
- Pesquisar o tema do Concurso, desenvolver o processo de criação e estimular o debate sobre o tema;
- Proporcionar ao(a) estudante uma reflexão sobre seus hábitos, a redução do desperdício com os alimentos, a organização dos resíduos domésticos que são descartados de forma incorreta, procurando soluções que ajudem a reduzir a poluição ambiental;
- Reforçar a importância de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais (princípios dos 3Rs), o uso de recursos com responsabilidade, de forma ética, democrática e sustentável;
- Dialogar com a proposição temática, ampliar seu repertório imagético e desenvolver a criatividade em suas produções visuais;
- Descrever sua ideia para a criação do desenho, explicitando as escolhas feitas e seus sentidos, os elementos da composição visual para atribuir sentido em sua criação;
- Motivar os(as) Estudantes a adotarem atitudes de amabilidade, autogestão, abertura ao novo em diversas situações;
- Fazer com que o(a) estudante utilize os elementos da linguagem visual para se expressar e partilhar ideias, experiências e sentimentos através da arte visual e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- Fazer do desenho e da pintura um importante canal de comunicação e expressão, único e pessoal;
- Divulgar as produções de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama/Japão.

Apresentação do Trabalho

- O (A) estudante deverá criar um desenho que represente a sua ideia a partir da reflexão do conceito da palavra Mottainai sobre as questões do desperdício, tanto o desperdício de alimentos, como também a forma com que os produtos são embalados; o descarte inadequado de embalagens no meio ambiente e como podem ser reduzidas, recicladas e reutilizadas promovendo um ambiente de respeito a humanidade e a preservação do meio.
- O desenho deve ser individual e inédito, respeitar o tema, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto;
- Cada estudante poderá concorrer com apenas 01 (um) desenho, mesmo aquele matriculado no Centro de Estudos de Línguas (CEL), que deverá escolher qual das Unidades Escolares representará;
- Considerar, na produção artística, a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título do desenho, representando sua poética individual;
- O desenho deverá obrigatoriamente ser confeccionado de acordo com as seguintes especificações:
 - ✓ **Papel Canson ou Cartolina - medindo: 40 cm por 55 cm (retangular);**
 - ✓ **Posicionamento do papel: horizontal ou vertical;**
 - ✓ **Sem margem e sem moldura.**
- Para a produção artística, o desenho deverá ser realizado com técnica de pintura, utilizando quaisquer desses materiais: lápis de cor, caneta hidrocor, guache, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou giz de cera;
- O desenho **não** deve conter em sua composição: título expresso no desenho, assinatura do autor, palavra, frase, letra, caracteres/ideogramas em japonês;
- O título do desenho deverá corresponder ao tema e ser mencionado apenas na etiqueta de identificação (**ANEXO I**) – Etiqueta de identificação do desenho;
- Colar no verso do desenho a etiqueta (**ANEXO I**) com as informações digitadas;

- No encaminhamento da produção artística à instância julgadora, o desenho não deverá ser dobrado ou enrolado, mas acondicionado de forma a não danificar a desenho;
- O desenho deverá ser encaminhado juntamente com o **(ANEXO III) – CONCEITO DO DESENHO**. O(A) estudante deverá produzir 01 (um) texto de no máximo 10 (dez) linhas para descrever a sua criação, explicitando o significado das escolhas feitas em relação aos elementos da linguagem visual que compõem o desenho (cores, linhas, forma) e seus sentidos, tal como a ideia/mensagem que pretende transmitir.

Responsabilidades do Professor Orientador

- É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a):
 - ✓ Promover o engajamento de estudantes, proporcionando momentos de reflexão conjunta sobre esse tema;
 - ✓ Proporcionar momentos de ampliação do repertório cultural durante a apresentação do tema, história da cultura japonesa, conceito filosófico e simbólico;
 - ✓ Orientar a produção artística, utilizando os fundamentos da linguagem não verbal e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título, representando sua poética individual;
 - ✓ Propiciar ao(à) estudante ações para que sejam capazes de compreender e estabelecer a relação entre o tema e o desenho a ser elaborado;
 - ✓ Orientar os(as) estudantes para o desenvolvimento do senso crítico e responsabilidade na criação de desenhos inéditos. Não utilizar representações de estereótipos, ou plágio;
 - ✓ Orientar para não incluírem em sua produção artística conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia, entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
 - ✓ Orientar a produção de um texto, de no máximo 10 (dez) linhas **(ANEXO III) – CONCEITO DO DESENHO**, definindo o conceito do desenho criado pelo (a) participante, contando qual ideia/mensagem pretende passar e a escolha dos elementos que o compõem, bem como a técnica e utilização harmônica dos elementos da linguagem visual;
 - ✓ Apoiar a Direção e coordenação pedagógica na organização do processo seletivo na escola;
 - ✓ Conferir todos os anexos e desenhos selecionados, antes de encaminhá-los para a Fase Diretoria de Ensino.

Critérios de Avaliação

- A avaliação dos desenhos levará em conta:
 - ✓ Pertinência ao tema proposto;
 - ✓ Criatividade e originalidade;
 - ✓ Harmonia e composição artística;
 - ✓ Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
 - ✓ Relação do título com o desenho produzido;
 - ✓ Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio.

Cronograma / Fases

PERÍODO	FASE	OBSERVAÇÃO
28/04/2023	LANÇAMENTO	Divulgação do Concurso nos diferentes canais de comunicação da SEDUC-SP
28/04 a 31/05	FASE ESCOLA	Encaminhar desenhos para Diretoria até 31/05/2023
01/06 a 07/06	FASE DIRETORIA DE ENSINO	Encaminhar os desenhos para SEDUC-SP até 07/06/2023
12/06 a 30/06	FASE ESTADUAL / SEDUC-SP	Cadastramento, seleção, envio para Iphan e, na sequência, para a província de Toyama
07/07	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Divulgação dos resultados nos diferentes canais de comunicação da SEDUC-SP
Data a confirmar	EXPOSIÇÃO TOYAMA	Aguardando confirmação

Fase Escola

- **A Escola deverá:**
 - ✓ Formar uma comissão composta por no mínimo 03 (três) professores sendo, pelo menos um de Arte, para realizar a seleção de, no máximo, 06 (seis) desenhos, sendo:
 - **02 (dois) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;**
 - **02 (dois) do Ensino Fundamental - Anos Finais;**
 - **02 (dois) do Centro de línguas (CEL) – Japonês (quando houver).**
 - ✓ Encaminhar os desenhos selecionados, junto com os anexos devidamente digitados, para a Diretoria de Ensino - A/C do Núcleo Pedagógico **até 31/05/2023:**
 - **ANEXO I** – Etiqueta de Identificação do desenho (colada no verso do desenho);
 - **ANEXO II** – Ficha de Inscrição e Declaração de Liberação de Direitos Autorais e Imagem;
 - **ANEXO III** – Conceito do Desenho.

Fase Diretoria de Ensino

- **A Diretoria de Ensino deverá:**
 - ✓ Formar uma comissão composta por no mínimo 03 (três) especialistas sendo, pelo menos, um de Arte para realizar a seleção de, no máximo, 06 (seis) desenhos, sendo:
 - **02 (dois) do Ensino Fundamental Anos Iniciais;**
 - **02 (dois) do Ensino Fundamental Anos Finais;**
 - **02 (dois) do Centro de Estudos de Línguas (CEL) – Japonês.**
 - ✓ Verificar se os desenhos estão de acordo com o regulamento;
 - ✓ Relacioná-los em uma planilha, informando o Nome das Escolas e quantidade de trabalhos recebidos;
 - ✓ Encaminhar para SEDUC-SP a planilha, juntamente com os desenhos selecionados e seus respectivos anexos **até 07/06/2023:**
 - **PLANILHA** com dados dos desenhos recebidos pela DE;
 - **ANEXO I** – Etiqueta de Identificação do desenho (colada no verso do desenho);
 - **ANEXO II** – Ficha de Inscrição e Declaração de Liberação de Direitos Autorais e Imagem;
 - **ANEXO III** – Conceito do Desenho.
 - ✓ **OBSERVAÇÃO:**
 - As informações preenchidas nos ANEXOS deverão ser digitadas;

- A planilha, os Desenhos e ANEXOS deverão ser embalados sem enrolar ou dobrar e encaminhados, impreterivelmente, até **07/06/2023** para a EFAPE / CRE MARIO COVAS, conforme endereço para envio:



Fase Estadual

- A SEDUC-SP constituirá Comissão de Especialistas para realizar a seleção de 10 (dez) desenhos sendo: 03 (três) Ensino Fundamental Anos Iniciais; 05 (cinco) Ensino Fundamental Anos Finais e 02 (dois) do Centro de Estudos de Línguas/CELS – Japonês.
- Os 10 (dez) desenhos finalistas serão encaminhados à Associação Artística e Cultural da Província de Toyama/Japão para compor a Exposição Artística em Toyama/Japão com previsão de realização no mês de setembro de 2023.

Premiação

- Os 10 (dez) desenhos finalistas serão expostos no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama / Japão e no Festival de Artes Cênicas Infantil de Toyama.
- Os (As) Estudantes e Professores(as) Orientadores(as) receberão o certificado digital de participação, emitido pela SEDUC-SP.
- A divulgação dos 10 (dez) desenhos finalistas ocorrerá a partir do dia **07/07/2023**.

Dos Direitos Autorais

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, nº 53, Centro, São Paulo – SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos participantes regidas por este edital, poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- A SEDUC-SP se torna cessionária dos direitos autorais dos desenhos dos participantes, mas não adquire o direito patrimonial de autor dos desenhos apresentados. Fica resguardado aos autores a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação, ação ou projeto realizado pela SEDUC-SP.
- A SEDUC-SP ou terceiro contratado por esta, poderá utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação.
- O participante do concurso admitirá a divulgação do desenho no momento da assinatura do Termo de participação do concurso e autorização para direito e uso de imagem (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- O participante do concurso, ou o representante legal deste, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá ter ciência de que o desenho produzido e os direitos a ele vinculados não possuem proibição alguma ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

Disposições Gerais

- A participação das escolas e dos(as) estudantes implica na concordância deste regulamento.
 - Serão desclassificados:
 - ✓ Desenhos que apresentem características de plágio (cópia ou modelo pronto);
 - ✓ Desenhos que apresentem texto em sua composição e/ou estiver identificado completa ou parcialmente;
 - ✓ Composições artísticas que provoquem constrangimento, apresente conteúdo racista, misógino etc.;
 - ✓ Desenhos que sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
 - ✓ Desenhos com medidas superiores ou inferiores a **40 cm por 55 cm**;
 - ✓ Desenhos enviados fora do prazo estabelecido.
 - As comissões constituídas em cada FASE terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos, não cabendo recursos às suas decisões;
 - Na Fase Estadual, os desenhos apresentados não serão devolvidos e passam a integrar o acervo da SEDUC-SP;
 - O resultado será divulgado nos diferentes canais de comunicação da SEDUC-SP;
 - Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados via e-mail para Equipe de Prêmios e Concursos Educacionais: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br
-

ANEXO I - Etiqueta de Identificação do desenho (colada no verso do desenho)

As informações preenchidas deverão ser DIGITADAS



Tema: "Mottainai e o princípio dos 3Rs
(Redução, Reutilização e Reciclagem de materiais)"

Nome Completo do(a) Estudante:

Título do Desenho:

Técnica utilizada:

Data de Nascimento	Idade	Sexo	Série / turma	RA/RG

Professor(a) Orientador(a):

Telefone:

E-mail:

Escola:

Diretoria de Ensino:

Local:

Data:

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**As informações preenchidas deverão ser DIGITADAS.**

Tema: "Mottainai e o princípio dos 3Rs
(Redução, Reutilização e Reciclagem de materiais)"

Nome Completo do(a) Estudante:				
Título do Desenho:				
Técnica utilizada:				
Data de Nascimento				
Idade				
Sexo				
Série / turma				
RA/RG				

Professor(a) Orientador(a):	
Telefone:	E-mail:

Escola:
Diretoria de Ensino:

- No ato do preenchimento desta ficha de inscrição e o envio da produção / desenho realizado pelo(a) Estudante, o(a) participante autoriza e concorda na cessão total dos direitos autorais da produção/ desenho e dos direitos de uso do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e os parceiros organizadores do concurso;
- A SEDUC-SP e os parceiros do concurso, cessionários dos direitos autorais e de imagem dos participantes e dos desenhos produzidos, poderão utilizá-los em quaisquer veículos de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação das etapas relacionadas ao concurso e para a utilização, dos desenhos inscritos no concurso, em futuros projetos, ações, publicações oficiais, criação de peças publicitárias e marketing em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, a serem desenvolvidas pelos organizadores do concurso;
- A SEDUC-SP e parceiros se tornam cessionárias dos direitos autorais dos desenhos dos participantes, mas não adquire o direito patrimonial de autor dos desenhos apresentados. Fica resguardado aos autores a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação, ação ou projeto realizado;
- O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais), responsabilizando-se de que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

Nome do Representante Legal:		
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura do Representante legal:		
Local:	Data:	

ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

As informações preenchidas deverão ser DIGITADAS.



Tema: "Mottainai e o princípio dos 3Rs
(Redução, Reutilização e Reciclagem de materiais)"

Nome completo do Estudante:
Título do Desenho:
Técnica Utilizada:
Escola:
Diretoria de Ensino:
Professor(a) Orientador(a):

CONCEITO DO DESENHO - (O TEXTO DEVERÁ SER DIGITADO)